LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA

Nº 1217-NULIC/2019

OBJETO: LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA PARA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO

A SECRETARIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE DE PAULISTA, DE ACORDO COM A LEI ESTADUAL 14.249/10 QUE DISPÕE SOBRE O LICENCIAMENTO AMBIENTAL NO ESTADO DE PERNAMBUCO, E AS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL 4.374/13, CONCEDE LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA - LP, PREVISTA NA RESOLUÇÃO CONSEMA PE Nº 01/2018, PARA ATIVIDADE POTENCIALMENTE POLUIDORA DE IMPACTO LOCAL DE ACORDO COM DESCRIÇÃO E OBSERVAÇÕES CONSTANTES DESTA LICENÇA.



IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

1. RAZÃO SOCIAL / NOME		2. CNPJ / CPF
MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A		08.343.492/0054-31
3. ENDEREÇO		4. MUNICÍPIO
RUA TENENTE DOMINGOS DE BRITO, 314, SALA 301		RECIFE
5. UF	6. CEP	7. TELEFONE
PE	51.021-100	(81)3198-7974

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

8. TIPOLOGIA	9. NOME	
CONJUNTOS HABITACIONAIS	CONDOMÍNIO PONTAL DO ATALAIA	
10. LOCALIDADE		
RUA NÁPOLES S/N		
11. COORDENADAS DE REFERÊNCIA (WGS84)	12. BAIRRO	
294809,00 m E; 9119406,00 m S (FUSO 25 S)	FRAGOSO	

DESCRIÇÃO DO EMPREENDIMENTO

13. DESCRIÇÃO DO EMPREENDIMENTO

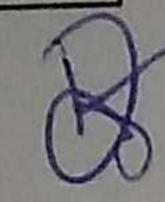
CONJUNTO HABITACIONAL COMPOSTO POR 352 UNIDADES AUTÔNOMAS. ÁREAS DAS UNIDADES: 38,40 E 43,14 M². ÁREA DO TERRENO: 26.333,01 M². ÁREA A SER CONSTRUÍDA: 16.009,27 M². ABASTECIMENTO DE ÁGUA POR REDE PÚBLICA. TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE EFLUENTES POR ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO – ETE.

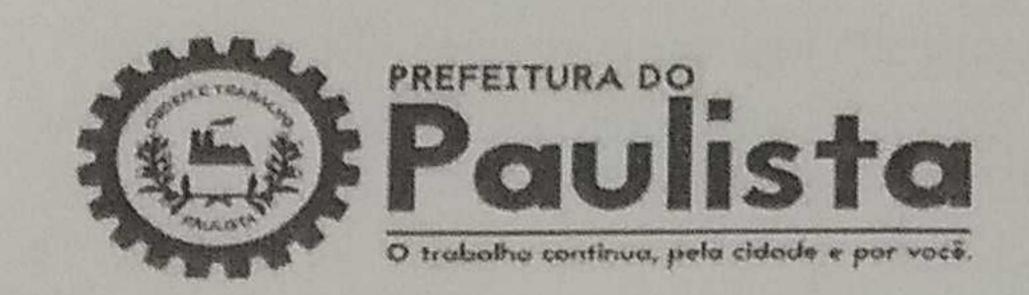
14. OBSERVAÇÕES

- PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº 313/2018;
- LICENÇA AMBIENTAL CONCEDIDA CONFORME PARECER TÉCNICO FINAL FOLHAS 101-102;
- QUALQUER ALTERAÇÃO DOS PROJETOS APROVADOS DEVERÁ TER PRÉVIO LICENCIAMENTO;
- A RENOVAÇÃO DESTA LICENÇA DEVERÁ SER REQUERIDA COM A ANTECENDÊNCIA MÍNIMA DE 60 DIAS,
 CONTADOS DA DATA DE VALIDADE DESTA LICENÇA.

15. CONDICIONANTES

- A. APRESENTAR CERTIDÃO DO IMÓVEL EM NOME DA MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A NO PRAZO DE 180 DIAS A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO DESSA LICENÇA;
- B. FAZER O CERCAMENTO DO TERRENO NO PRAZO DE 60 DIAS, A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO DESSA LICENÇA;
- C. MANTER O TERRENO LIMPO A FIM DE EVITAR A PROLIFERAÇÃO DE PRAGAS URBANAS E SUAS CONSEQUENCIAS;
- D. ESTA LICENÇA NÃO DÁ DIREITO A INSTALAÇÃO DO EMPREENDIMENTO;
- E. ESTABELECER QUE ESTA LICENÇA, BEM COMO CÓPIAS DOS DOCUMENTOS RELATIVOS AO CUMPRIMENTO DAS CONDICIONANTES, SEJAM MANTIDAS NO ESTABELECIMENTO, DISPONÍVEIS À FISCALIZAÇÃO DA SEMA E AOS DEMAIS ÓRGÃO DO SISTEMA ESTADUAL E FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS AMBIENTAIS; (AS CONDICIONANTES CONTINUAM NO VERSO DESSE DOCUMENTO);





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE NÚCLEO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - NULIC

- 15. CONDICIONANTES (CONTINUAÇÃO)
- F. ESTA LICENÇA NÃO AUTORIZA TERRAPLENAGEM;
- G. ESTA LICENÇA NÃO CONTEMPLA AUTORIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO ARBÓREA, DEVENDO O EMPREENDEDOR SOLICITÁ-LA CASO NECESSÁRIO;

O DESCUMPRIMENTO DAS OBSERVAÇÕES IMPLICA NA NULIDADE DA PRESENTE LICENÇA AMBIENTAL.

16. DATA 23/07/2019	17. ASSINATURA E CARIMBO DO CONCEDENTE DIMITRI ESMERALDO TELES SECRETÁRIO EXECUTIVO DE MEIO AMBIENTE
SEMA 2019.LP.98.1217	O PRESENTE DOCUMENTO FOI EMÍTIDO SEM RASURA E/OU COLAGEM